



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 185/86

Autoriza assinatura de Termo
de Compromisso.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

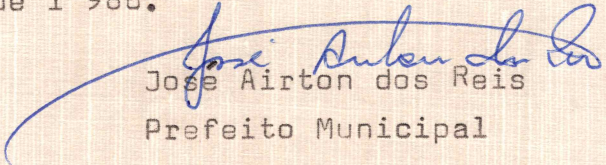
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado assinar Termo de Compromisso com Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando colocar ao alcance dos pequenos produtores rurais do município sementes e/ou mudas melhoradas, conforme minuta anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas que houver com a assinatura do termo de Compromisso previsto nesta Lei, correrão por conta de DOTAÇÕES própria Orçamentária, podendo abrir créditos se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 09 de dezembro de 1986.


José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal